SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 10 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4180a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025

APOSTILAMENTO Nº 007/2026 AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota municipal
O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica, de Direito Público, com sede na Praça Roger Malhardes, nº75, Centro de Engenheiro Paulo de Frontin, inscrito no CNPJ sob o nº 29.079.480/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, respectivamente representada pelo Senhor Secretário, qualificado a seguir: Ricardo de Lima Balthazar, resolve aperfeiçoar e adequar o CONTRATO nº 035/2025 empresa CAR SHOP COMÉRCIO DE PEÇASE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.592.989/0001-75**, neste ato representado pela Srª Aline Nascimento de Carvalho, conforme contido no Processo Administrativo nº 1174/2025 que regerá pela legislação pertinente Lei Federal nº 8666/93,** Artigo 65, § 8º**, com alterações introduzidas posteriormente e condições seguintes:**
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2025
CLÁUSULA SEGUNDA: DO APOSTILAMENTO
Conforme contido no processo nº 1174/2025, fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 035/2025 com a finalidade de incluir a dotação orçamentária abaixo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.05.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
02.001.05.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.705.0000
02.005.12.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.573.0000
02.005.12.367.2007.2209.3.3.90.39.00.00.00.00.1.550.0000
02.005.12.361.2009.2211.3.3.90.39.00.00.00.00.1.573.0000
02.005.12.361.2010.2212.3.3.90.39.00.00.00.00.1.550.0000
02.008.18.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
02.008.18.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.705.0000
03.001.10.301.2305.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2306.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
02.015.10.122.2301.3.3.90.39.00.00.00.0.1.500.10.02
02.015.10.122.2301.3.3.90.39.00.00.00.0.1.704.00.00
02.015.10.122.2301.3.3.90.39.00.00.00.0.1.705.00.00
03.001.10.301.2417.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2431.3.3.90.39.00.00.00.0.1.601.00.01
03.001.10.301.2308.3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.00.00
03.001.10.302.2309.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2318.3.3.90.39.00.00.00.0.1.621.00.00
03.001.10.302.2421.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.301.2316.4.4.90.39.00.00.00.0.1.621.00.00
03.001.10.302.2313.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.04
03.001.10.303.2310.3.3.90.39.00.00.00.0.1.500.00.02
03.001.10.303.2310.3.3.90.39.00.00.00.0.1.600.00.03
02.007.04.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
02.007.04.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.705.0000
02.007.15.451.2002.2204.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
02.007.15.451.2002.2204.3.3.90.39.00.00.00.00.1.705.0000
04.001.08.244.4001.2401.3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000
04.001.08.244.4001.2401.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
04.001.08.244.4001.2401.3.3.90.39.00.00.00.00.1.705.0000
04.001.08.244.4002.2402.3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000
04.001.08.244.4002.2402.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
04.001.08.244.4003.2414.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4004.2415.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4005.2415.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4006.2416.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.245.4006.2410.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4008.2412.3.3.90.39.00.00.00.00.1.661.0000
04.001.08.245.4008.2412.3.3.90.39.00.00.00.00.1.661.0000
04.001.08.245.2016.1007.3.3.90.39.00.00.00.00.2.660.0000
04.001.08.245.2016.1008.3.3.90.39.00.00.00.00.2.660.0000
04.001.08.245.2016.1010.3.3.90.39.00.00.00.00.2.660.0000
04.001.08.244.4007.2411.3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0000
04.001.08.244.4007.2411.3.3.90.39.00.00.00.00.2.660.0000
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Engenheiro Paulo de Frontin providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de agosto de 2026

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:16FE2A47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA E RATIFICO - PROCESSO 757/2026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE DISPENSA E RATIFICO - PROCESSO 757/2026
Errata de Publicação:
TERMO DE DISPENSA E RATIFICO - PROCESSO 757/2026
Onde-se lê
VALOR TOTAL: R$ 59.834,85 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Leia se correto
VALOR TOTAL: R$ 59.794,85 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original, Edição 4171 de 28/07/2026.

LUIZ ANDRÉ DA SILVA SERENO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8884A5FE